



**DIÁRIO ELETRÔNICO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**assessorialegislativa@mprs.mp.br**

Porto Alegre, 21 de julho de 2020.

Edição n. 2887

**Nesta Edição:**

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Atos Normativos..... 2

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

Boletins de Pessoal..... 4

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

Boletins..... 4



---

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

---

**PROVIMENTO N. 53/2020 – PGJ**

Altera o Anexo I – Entrância Final, do Provimento 12/2000-PGJ, dispondo sobre a redistribuição de atribuições das Promotorias de Justiça Regionais de Porto Alegre.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, e

**CONSIDERANDO** decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 18 de maio de 2020, nos autos do PR.00841.00079/2015-3,

**RESOLVE** editar o seguinte Provimento:

**Art. 1.º** As “Atribuições referentes aos feitos que tramitam nas Varas”, do Anexo I, - Entrância Final – Promotorias de Justiça Regionais de Porto Alegre, dos cargos de Promotor de Justiça, do Provimento n. 12/2000 - PGJ, passam a vigorar com as seguintes redações:

**“PORTO ALEGRE:**

**“PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DO SARANDI:**

**“1.º Promotor de Justiça:** [...]

**“2.º Promotor de Justiça:** [...]

**“3.º Promotor de Justiça:** 1ª e 2ª Varas Cíveis – JECível; atuação nos expedientes extrajudiciais da região de abrangência dos respectivos Foros Regionais e apenas até o ajuizamento da ação judicial ou medida cabível; participação nas audiências relacionadas a interdições, quando realizadas nos Foros Regionais; e ajuizamento da ação de interdição e instrução dos expedientes extrajudiciais da região de abrangência dos respectivos Foros Regionais que se destinam a tal finalidade.”

**“4.º Promotor de Justiça:** [...].”

**“PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DO ALTO PETRÓPOLIS:**

**“1.º Promotor de Justiça:** [...]

**“2.º Promotor de Justiça:** [...]

**“3.º Promotor de Justiça:** Varas Cível e de Família e Sucessões (pares) – JECível; atuação nos expedientes extrajudiciais da região de abrangência dos respectivos Foros Regionais e apenas até o ajuizamento da ação judicial ou medida cabível; participação nas audiências relacionadas a interdições, quando realizadas nos Foros Regionais; e ajuizamento da ação de interdição e instrução dos expedientes extrajudiciais da região de abrangência dos respectivos Foros Regionais que se destinam a tal finalidade.”

**“4.º Promotor de Justiça:** Varas Cível e de Família e Sucessões (ímpares) – JECível; atuação nos expedientes

extrajudiciais da região de abrangência dos respectivos Foros Regionais e apenas até o ajuizamento da ação judicial ou medida cabível; participação nas audiências relacionadas a interdições, quando realizadas nos Foros Regionais; e ajuizamento da ação de interdição e instrução dos expedientes extrajudiciais da região de abrangência dos respectivos Foros Regionais que se destinam a tal finalidade.”

**“5.º Promotor de Justiça:** [...]

**“6.º Promotor de Justiça:** [...].”

**“PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DO PARTENON:**

**“1.º Promotor de Justiça:** [...]

**“2.º Promotor de Justiça:** [...]

**“3.º Promotor de Justiça:** Vara Cível (1.º Juizado) e Vara de Família e Sucessões (1.º Juizado); atuação nos expedientes extrajudiciais da região de abrangência dos respectivos Foros Regionais e apenas até o ajuizamento da ação judicial ou medida cabível; participação nas audiências relacionadas a interdições, quando realizadas nos Foros Regionais; e ajuizamento da ação de interdição e instrução dos expedientes extrajudiciais da região de abrangência dos respectivos Foros Regionais que se destinam a tal finalidade.”

**“4.º Promotor de Justiça:** Vara Cível (2º Juizado) e Vara de Família e Sucessões (2º Juizado); atuação nos expedientes extrajudiciais da região de abrangência dos respectivos Foros Regionais e apenas até o ajuizamento da ação judicial ou medida cabível; participação nas audiências relacionadas a interdições, quando realizadas nos Foros Regionais; e ajuizamento da ação de interdição e instrução dos expedientes extrajudiciais da região de abrangência dos respectivos Foros Regionais que se destinam a tal finalidade.”

**“5.º Promotor de Justiça:** [...].”

**“PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DA TRISTEZA:**

**“1.º Promotor de Justiça:** [...]

**“2.º Promotor de Justiça:** [...]

**“3.º Promotor de Justiça:** 1º Juiz. Vara Cível e 1º Juiz. da Vara de Fam. e Sucessões – JECível; atuação nos expedientes extrajudiciais da região de abrangência dos respectivos Foros Regionais e apenas até o ajuizamento da ação judicial ou medida cabível; participação nas audiências relacionadas a interdições, quando realizadas nos Foros Regionais; e ajuizamento da ação de interdição e instrução dos expedientes extrajudiciais da região de abrangência dos respectivos Foros Regionais que se destinam a tal finalidade.

**“4.º Promotor de Justiça:** 2º Juizado, Vara Cível e 2º Juizado da Vara de Família e Sucessões – JECível; atuação nos expedientes extrajudiciais da região de abrangência dos respectivos Foros Regionais e apenas até o ajuizamento da ação judicial ou medida cabível; participação nas audiências relacionadas a interdições, quando realizadas nos Foros Regionais; e ajuizamento da ação de interdição e instrução dos expedientes extrajudiciais da região de abrangência dos respectivos Foros Regionais que se destinam a tal finalidade.”

**“PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DO 4.º DISTRITO:**

**“1.º Promotor de Justiça:** [...]



**“2.º Promotor de Justiça: [...]”**

**“3.º Promotor de Justiça:** 1ª e 2ª Varas Cíveis; atuação nos expedientes extrajudiciais da região de abrangência dos respectivos Foros Regionais e apenas até o ajuizamento da ação judicial ou medida cabível; participação nas audiências relacionadas a interdições, quando realizadas nos Foros Regionais; e ajuizamento da ação de interdição e instrução dos expedientes extrajudiciais da região de abrangência dos respectivos Foros Regionais que se destinam a tal finalidade.”

**“4.º Promotor de Justiça: [...]”**

**“PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DA RESTINGA:**

**“1.º Promotor de Justiça: [...]”**

**“2.º Promotor de Justiça:** Vara Cível – JECível; atuação nos expedientes extrajudiciais da região de abrangência dos respectivos Foros Regionais e apenas até o ajuizamento da ação judicial ou medida cabível; participação nas audiências relacionadas a interdições, quando realizadas nos Foros Regionais; e ajuizamento da ação de interdição e instrução dos expedientes extrajudiciais da região de abrangência dos respectivos Foros Regionais que se destinam a tal finalidade.”

**Art. 2.º** Revoga o Provimento n. 44/2018-PGJ.

**Art. 3.º** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 20 de julho de 2020.

**FABIANO DALLAZEN,**  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO,**  
Secretário-Geral do Ministério Público

#### **PROVIMENTO N. 54/2020-PGJ**

Altera o Provimento n. 63/2016-PGJ, que dispõe sobre o procedimento eletrônico no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN,** no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação das normativas contidas no Provimento n. 63/2016-PGJ às disposições do Provimento n. 49/2020-PGJ, que regulamenta a possibilidade de migração de procedimentos físicos para eletrônicos,

**RESOLVE**, nos termos do PR.01397.00168/2020, editar o seguinte **PROVIMENTO**:

**Art. 1.º** Altera o artigo 9.º do Provimento n. 63/2016-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9.º Os procedimentos físicos já existentes no Ministério Público do Rio Grande do Sul, mesmo após a implantação do procedimento eletrônico, não serão digitalizados, tramitando

em suporte papel até sua conclusão, com exceção dos procedimentos extrajudiciais da área fim, que deverão ser digitalizados conforme estabelecido no Provimento. 49/2020-PGJ.”

**Art. 2.º** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 17 de julho de 2020.

**FABIANO DALLAZEN,**  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO,**  
Secretário-Geral do Ministério Público.

#### **RECOMENDAÇÃO N. 01/2020 – PGJ**

Altera a Recomendação n. 02/2016-PGJ, que dispõe sobre a otimização da atuação extrajudicial do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul em matéria ambiental.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN,** no exercício de suas atribuições legais, especialmente daquelas previstas no art. 10, inc. XII, da Lei Federal nº 8.625/93, e no art. 25, inc. XX e LII, da Lei Estadual nº 7.669/82 e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adaptação do *caput* do artigo 2.º da Recomendação n. 02/2016-PGJ, no sentido de ofertar mais um mecanismo de resolução de conflitos ao Membro do Ministério Público no enfrentamento de casos que apresentem menor gravidade, por conta da recente aprovação da Lei conhecida como “pacote anticrime” e inseriu no Código Penal Brasileiro o instrumento denominado “acordo de não persecução penal”, resolve

**RECOMENDAR** o seguinte:

**Art. 1.º** O *caput* do artigo 2.º da Recomendação n. 02/2016-PGJ passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º Diante da convicção formada de que o dano ambiental verificado seja de menor lesividade ao meio ambiente e não apresente características suficientes de relevância e significância para os fins preceituados no art. 1º, podendo ser obtida a reparação diretamente na esfera criminal, ao membro do Ministério Público é dada a faculdade de optar pela não instauração do Inquérito Civil e valer-se dos institutos da composição civil prévia à transação penal, da reparação do dano em sede de suspensão condicional do processo e do acordo de não persecução penal, desde que presentes os seus requisitos informadores.”

**Art. 2.º** Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 13 de julho de 2020.

**FABIANO DALLAZEN,**  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO,**  
Secretário-Geral do Ministério Público.



---

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

---

**BOLETIM N. 198/2020**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**COMUNICAR**

- para os devidos fins, o falecimento da servidora ANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO LEMOS, ocorrido em 10/07/2020.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 21 de julho de 2020.

**BENHUR BIANCON JR.,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

---

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

---

**BOLETIM N. 25/2020**

**O COORDENADOR DO CAO DO CONSUMIDOR E DA ORDEM ECONÔMICA** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01600.000.036/2020. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Júlia Flores Schutt. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete. **OBJETO:** Apurar má prestação de serviços de energia elétrica na localidade do Balneário Caverá, nesta cidade. **INVESTIGADO(S):** RGE Sul Distribuidora de Energia S.A. **LOCAL DO FATO:** Alegrete.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00763.001.816/2019. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Erechim. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** João Fábio Munhoz Manzano. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim. **OBJETO:** Investigar a existência de irregularidades no serviço de táxi. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Paulo Bento.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01606.000.006/2020. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Esteio. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Eduardo Buaes Raymundi. **CLASSIFICAÇÃO:** 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Esteio. **OBJETO:** Apurar possível prática abusiva por estabelecimentos comerciais. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Esteio.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. N. DO

**PROCEDIMENTO:** 01698.000.354/2020. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Jaguarão. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Priscilla Ramineli Leite Pereira. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão. **OBJETO:** Apurar a venda irregular de testes de COVID19 pelo Free Shop e a respectiva procedência dos testes e seu registro na ANVISA. **INVESTIGADO(S):** Free Shop Caraballat. **LOCAL DO FATO:** Jaguarão.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00814.000.498/2020. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Sandro de Souza Ferreira. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo. **OBJETO:** Irregularidades sanitárias apontadas pelo MAPA. **INVESTIGADO(S):** empresa ERS Indústria de Alimentos Ltda. **LOCAL DO FATO:** Novo Hamburgo.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00832.001.234/2020. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Alcindo Luz Bastos da Silva Filho. **CLASSIFICAÇÃO:** 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. **OBJETO:** Representação do CEVS - Alimentos contra a empresa Maisagro Horta e Pomar, acerca de uso de agrotóxico além do limite permitido. **INVESTIGADO(S):** E. O. Duarte (Maisagro Horta & Pomar). **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01413.000.131/2020. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Rossano Biazus. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. **OBJETO:** fornecimento de iogurte em desacordo com as normas regulamentares. **INVESTIGADO(S):** Púrna Iogurtes. **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00832.003.122/2019. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Rossano Biazus. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. **OBJETO:** Suposta conduta fraudulenta em relação a consorciado, consistente em promessa de venda de consórcio já contemplado. **INVESTIGADO(S):** Zema Administradora de Consórcios. **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01413.000.802/2020. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Rossano Biazus. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. **OBJETO:** exigência de alvará sanitário pelo aplicativo de restaurantes que fornecem alimentos para o serviço. **INVESTIGADO(S):** Uber Eats, UBER. **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00853.002.341/2020. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada do Rio Grande. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** José Alexandre da Silva Zachia Alan. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande. **OBJETO:** Apurar o transporte irregular de



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 21 de julho de 2020.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2887

produto alimentar - peixe - impróprio para o consumo. .  
INVESTIGADO(S): Roberto Carlos Mota Ruiz. LOCAL DO FATO: Rio Grande.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01920.000.624/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Veranópolis. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Lucio Flavo Miotto. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis. OBJETO: Elaboração de vinhos fora dos padrões de identidade e qualidade. INVESTIGADO(S): Vinícola da Paz Ltda. LOCAL DO FATO: Veranópolis.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00930.000.046/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberta Morillos Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. OBJETO: Apurar eventual dano ao consumidor decorrente da ausência de transporte público para atendimento à comunidade do Loteamento Jardim Cação. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Viamão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01806.000.033/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Parobé. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Isabel da Costa Franco Santos. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Parobé. OBJETO: apurar o comércio irregular de produtos de origem animal (embutidos) em estabelecimentos, a partir de ofício encaminhado pela 4ª PJ de Taquara. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Parobé.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01610.000.201/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rafaela Hias Moreira Huergo. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. OBJETO: Denúncia enviada pela internet referente ao serviço prestado pela VIMSA - Viação Montenegro. INVESTIGADO(S): VIMSA - Viação Montenegro. LOCAL DO FATO: Montenegro.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 20 de Julho de 2020.

**JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES JÚNIOR**,  
Coordenador do CAO do Consumidor e da Ordem Econômica,  
em exercício.

De acordo,

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**BOLETIM N. 275/2020**

**A COORDENADORA DO CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00748.00027/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Janaina

De Carli dos Santos. CLASSIFICAÇÃO: 1º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. OBJETO: PROCEDIMENTO VIRTUAL: Possíveis cobranças abusivas nas contas de água de consumidores caxienses por parte do SAMAE (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto), durante o período de pandemia da Covid-19. PARTES: Investigado - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE); Representante - De Ofício. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00766.000.368/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Estância Velha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruno Amorim Carpes. CLASSIFICAÇÃO: 1º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Estância Velha. OBJETO: Apurar falta de incorporação ao Sistema único de saúde, a ser prestado em âmbito local pelos servidores públicos nas unidades de saúde públicas locais, de protocolo de atendimento aos casos suspeitos de contaminação pelo novo coronavírus, como estratégia de minimizar riscos de agravamento da doença. INVESTIGADO(S): Município de Estância Velha. LOCAL DO FATO: Estância Velha. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01536.001.401/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Guaíba. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mariana de Azambuja Pires. CLASSIFICAÇÃO: 2º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Guaíba. OBJETO: Atendimento presencial nas agências do INSS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Guaíba. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01536.001.403/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Guaíba. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mariana de Azambuja Pires. CLASSIFICAÇÃO: 2º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Guaíba. OBJETO: Contratação emergencial na área da saúde. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Guaíba. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01698.000.354/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Jaguarão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Priscilla Ramineli Leite Pereira. CLASSIFICAÇÃO: 2º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão. OBJETO: Apurar a venda irregular de testes de COVID19 pelo Free Shop e a respectiva procedência dos testes e seu registro na ANVISA. INVESTIGADO(S): Free Shop Caraballat. LOCAL DO FATO: Free Shop Caraballat. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00815.002.509/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Juliana Maria Giongo. CLASSIFICAÇÃO: 2º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. OBJETO:



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 21 de julho de 2020.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2887

Fiscalização de Instituição de Longa de Permanência para Idosos - Casa-Lar Dami Serviços de Saúde. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Novo Hamburgo. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00821.002.399/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Passo Fundo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Cardoso. CLASSIFICAÇÃO: 4º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Passo Fundo. OBJETO: PA para acompanhamento do Residencial Angel's Bosque. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Passo Fundo/RS. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00821.002.426/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Passo Fundo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Cardoso. CLASSIFICAÇÃO: 4º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Passo Fundo. OBJETO: PA para acompanhamento da Comunidade Terapêutica Casa Vita. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Passo Fundo/RS. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00852.000.787/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada do Rio Grande. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Camile Balzano de Mattos. CLASSIFICAÇÃO: 1º Cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 34. OBJETO: Fiscalizar a ILPI "Lar do Idoso Monte Sião" localizada na Rua Carlos Gomes, 658, centro, neste Município. INVESTIGADO(S): Lar do Idoso Monte Sião (Maria Cristina de Oliveira Gautério), Maria Cristina De Oliveira Gautério. LOCAL DO FATO: Rio Grande. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00852.000.473/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível do Rio Grande. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Camile Balzano de Mattos. CLASSIFICAÇÃO: 1º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande. OBJETO: Apurar a prestação de serviço de abastecimento de água e esgoto durante a vigência do Decreto Municipal do Rio Grande n. 17.045 de 19/03/2020, que decreta estado de emergência pública no âmbito territorial do Município do Rio Grande ante a Declaração de Pandemia Mundial (COVID-19) pela Organização Mundial de Saúde (OMS)- ONU, em especial na VILA MARIA DOS ANJOS, e na VILA DA ÁREA PARALELA À RUA ROBERTO SOCCOWSKI. INVESTIGADO(S): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Município do Rio Grande. LOCAL DO FATO: Rio Grande. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00865.002.750/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Joel Oliveira

Dutra. CLASSIFICAÇÃO: 1º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. OBJETO: Ofício 2040/2019/PRM-SMA/GAB1 do MPF/SM encaminha cópia de documentos extraídos dos autos do IC n. 1.29.008.000053/2011-48, que tramita naquele órgão, expondo vários aspectos da saúde local que reclamam a intervenção do MP Estadual. INVESTIGADO(S): Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul. LOCAL DO FATO: Santa Maria. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00865.000.420/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Joel Oliveira Dutra. CLASSIFICAÇÃO: 1º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. OBJETO: Verificar A OCORRÊNCIA DE SURTOS DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS EM SANTA MARIA. INVESTIGADO(S): MUNICÍPIO DE SANTA MARIA. LOCAL DO FATO: Santa Maria. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00914.001.936/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Torres. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Roberto Silva de Carvalho. CLASSIFICAÇÃO: 2º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres. OBJETO: Irregularidades no Hospital Nossa Senhora dos Navegantes. INVESTIGADO(S): Hospital Nossa Senhora dos Navegantes. LOCAL DO FATO: Torres. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01593.000.160/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tramandaí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mari Oni Santos da Silva. CLASSIFICAÇÃO: 4º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. OBJETO: Residencial Ponto de Luz - Avenida Emancipação, 1254, Centro, em frente ao Hospital de Tramandaí, em Tramandaí. Moradia para pessoas com doenças mentais. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Tramandaí. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01128.000.867/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mauro Luís Silva de Souza. CLASSIFICAÇÃO: 3º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Averiguar a eventual falta do medicamento Infiximabe nas Farmácias do Estado. INVESTIGADO: SES LOCAL DO FATO: Porto Alegre. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01128.00257/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gisele Müller Monteiro. CLASSIFICAÇÃO: 4º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos.



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 21 de julho de 2020.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2887

OBJETO: Averiguar as condições de acessibilidade ao túnel subterrâneo existente entre a Estação Mercado e o Catamarã, ambos localizados na região central de Porto Alegre  
INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 16 de Julho de 2020.

**ANGELA SALTON ROTUNNO**,  
Coordenadora do CAO dos Direitos Humanos, da Saúde e da Proteção Social.

De acordo,

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**BOLETIM N. 277/2020**

**A COORDENADORA DO CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00765.000.322/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Espumoso. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Suzane Hellfeldt. CLASSIFICAÇÃO: 1º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Espumoso. OBJETO: Fiscalização e Inspeção na Instituição de longa permanência de idosos denominada Obra Social Santa Júlia, com endereço na Rua Presidente Vargas, n. 498, Santa Júlia, em Espumoso/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Espumoso. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00854.000.069/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Criminal do Rio Grande. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Valdirene Sanches Medeiros Jacobs. CLASSIFICAÇÃO: 5º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Rio Grande. OBJETO: Verificar e acompanhar a implementação da Rede de Atendimento à Mulher vítima de violência doméstica e familiar nos moldes preconizados pela Lei n. 11.340/2006. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Município de Rio Grande-RS. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00931.002.579/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Robson Jonas Barreiro. CLASSIFICAÇÃO: 1º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão. OBJETO: Acompanhamento permanente da Comunidade Terapêutica (CT) Espaço do Comportamento, localizada na Rodovia Frei Pacífico, n. 1506, Beco Campo das Pombas, em Viamão. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Viamão. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de

acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00931.002.578/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Robson Jonas Barreiro. CLASSIFICAÇÃO: 1º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão. OBJETO: Acompanhamento permanente da Comunidade Terapêutica (CT) Terra Nova, localizada na Estrada João de Oliveira Remião, n. 11365, Branquinha, em Viamão. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Viamão. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 17 de Julho de 2020.

**ANGELA SALTON ROTUNNO**,  
Coordenadora do CAO dos Direitos Humanos, da Saúde e da Proteção Social.

De acordo,

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**BOLETIM N. 279/2020**

**A COORDENADORA DO CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Cível. N. DO PROCEDIMENTO: 00740.000.928/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Canoas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcelo Dossena Lopes dos Santos. CLASSIFICAÇÃO: 1º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas. OBJETO: Apurar a regularidade do funcionamento da ILPI Associação Beneficente Matusalém LTDA. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Canoas. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01128.001.122/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Edes Ferreira dos Santos Cunha. CLASSIFICAÇÃO: 2º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Fiscalizar permanentemente a ILPI Casa de Repouso Recanto das Rosas Ltda., de propriedade de Nair Vedoi, estabelecida na Avenida dos Cubanos, n. 155, Bairro Partenon, nesta Capital, telefone: (51) 3085-0537. LOCAL DO FATO: Porto Alegre. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 20 de Julho de 2020.

**ANGELA SALTON ROTUNNO**,  
Coordenadora do CAO dos Direitos Humanos, da Saúde e da Proteção Social.

De acordo,

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.